

RESOLUÇÃO Nº001/2022

Aprova os ajustes no Regulamento do Ensino do ILMD/Fiocruz Amazônia.

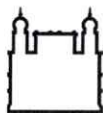
A DIRETORA DO INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE E PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO que o Regimento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (art.78), Especialização *Lato Sensu* (art. 30) e Cursos de Qualificação (art. 31) da Fundação Oswaldo Cruz, estabelecem **“Os Programas de Pós-Graduação da Fiocruz deverão ajustar seus Regulamentos a este Regimento no prazo de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura”**;

CONSIDERANDO que, ao décimo sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte dois, às quatorze horas, reuniram-se, por teleconferência, os membros da Câmara Técnica de Ensino, Informação e Comunicação – CTEIC do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia para apreciação da Minuta da proposta de ajuste do Regulamento do Ensino, de modo a se adequar as modificações recentes ocorridas nos Regimentos do Ensino da Fiocruz;

CONSIDERANDO que tendo todos os itens de mudança em relação à Minuta, assinalados previamente pelos membros, passaram pelo processo de apreciação e aprovação consensual das sugestões e proposições apresentadas e que a Câmara aponta como encaminhamento o envio da Minuta à Vice-Diretoria de Ensino, Informação e Comunicação do ILMD/Fiocruz Amazônia para que siga os trâmites legais visando à apreciação e deliberação do Regulamento do Ensino pelo Conselho Deliberativo do Instituto, em reunião;

CONSIDERANDO que, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte dois, às nove horas e trinta minutos, a Vice-Diretora de Ensino, Informação e Comunicação encaminhou ao Gabinete Institucional a proposta de Ajuste do Regulamento do Ensino do ILMD/Fiocruz Amazônia, em atendimento ao que determina o Regimento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Especialização *Lato Sensu* e Cursos de Qualificação da Fundação Oswaldo Cruz, a fim de que o documento seja enviado aos membros do Conselho Deliberativo para deliberação em reunião;



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD
INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia

CONSIDERANDO a decisão deste Conselho, em reunião do dia sete de junho de dois mil e vinte dois, com aprovação por unanimidade da proposta de ajuste do Regulamento do Ensino do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR os ajustes no Regulamento do Ensino do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia conforme proposta constante do Anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua divulgação.

APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE, realizada em 07 de junho de 2022.



Adele Schwartz Benzaken
Presidente

